

Acordo de Empréstimo IBDR 8818 BR

TERMO DE REFERÊNCIA

SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA MAPEAMENTO E REDESENHO DE PROCESSOS DE AUDITORIAS, COM BASE EM AVALIAÇÃO DE RISCOS NAS

AUDITORIAS DO TCM/BA.

SALVADOR – BA BRASIL 2019

SUMÁRIO

Objetivo da contratação	03
Antecedentes e contexto	03
Escopo do trabalho e atividades previstas	04
Resultados e produtos esperados	05
Forma de apresentação dos produtos	06
Prazo de execução	06
Requisitos / Especificações técnicas da	07
empresa e equipe	
Forma de seleção da contratada	07
Insumos disponíveis à empresa de consultoria	11
Execução e fiscalização dos serviços	12
Acompanhamento do contrato	12
Necessidade de treinamento	12



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

O Objetivo dessa contratação é a prestação de serviço de consultoria para a identificação, mapeamento e redesenho dos processos de auditorias, com base em avaliação de riscos, envolvendo treinamento e transferência de tecnologia, contemplando os seguintes objetivos específicos:

- mapear processos de auditorias, incluindo a identificação de controles críticos, fragilidades e oportunidades de melhoria nos fluxos dos processos mapeados;
- capacitar a equipe executiva para promover o mapeamento e redesenho de processos de auditorias;
- capacitar a equipe em elaboração, implantação e análise da matriz de risco;
- redesenhar os processos de auditorias selecionados.

• ANTECEDENTES E CONTEXTO:

O projeto Salvador Social é uma iniciativa da gestão municipal para aprimorar a prestação de serviços sociais, com ênfase em melhorias na eficiência do sistema de saúde, na qualidade da educação e na efetividade da proteção social. Viabilizado por operação de crédito de US\$ 125 milhões com o Banco Mundial, além de contrapartida em igual valor, o projeto passou a ser

implementado a partir do segundo semestre de 2018.

Nesse contexto, recentemente, o TCM vem sendo credenciado junto a organismos internacionais multilaterais de crédito e de fomento, a exemplo do Banco Mundial e do Banco Interamericano de Desenvolvimento, para auditorias em projetos do município de Salvador que contam com financiamentos externos. Associado a isso, há outros movimentos internos e externos ao órgão para aperfeiçoamento das auditorias realizadas pelo Tribunal.

Estão surgindo novas ações no TCM, a exemplo do projeto de fiscalização dos Planos Municipais de Educação (Educação é da Nossa Conta), com base em orientações da ATRICON. Além disso, o TCM tem desenvolvido projetos de auditorias temáticas, como a realizada, em 2018, na área de Transporte Escolar.

Todas essas iniciativas convergem para a necessidade de mapeamento e padronização de procedimentos de auditoria, com base em avaliação de riscos, bem como formação de pessoal para aperfeiçoamento das auditorias desenvolvidas pelo TCM.

• ESCOPO DO TRABALHO E ATIVIDADES PREVISTAS:

O mapeamento deverá corresponder ao trâmite dos processos de auditoria no TCM, desde a autuação até o Relatório de Auditoria.

A empresa contratada desenvolverá seu trabalho junto à equipe designada pela Superintendência de Controle Externo, devendo elaborar Plano de Trabalho, o qual conterá o detalhamento das atividades a serem executadas, a metodologia proposta, os recursos necessários, carga horária e cronograma de execução (detalhado por etapas), papéis de

trabalho e responsabilidades, que serão validados pela equipe designada.

RESULTADOS E PRODUTOS ESPERADOS: Quadro 01 — Produtos Esperados, prazo de execução e pagamentos					
Item	Produto	Prazo	Percentual de Pagamento		
1	1º produto: Plano de	30 dias	10%		
	Trabalho e identificação				
	dos processos de trabalho				
	a serem mapeados.				
	Entrega de relatório para				
	aprovação.				
2	2º produto: Mapeamento	30 dias	20%		
	dos processos de trabalho,				
	incluindo a identificação				
	de controles críticos,				
	fragilidades e				
	oportunidades de				
	melhoria nos fluxos dos				
	processos mapeados.				
	Entrega de relatório com				
	o mapeamento para				
	aprovação.				
3	3º produto: análise de	30 dias	30%		
	risco e utilização de				
	matriz de risco de				
	auditoria auditoria, com				
	uso de metodologia				
	internacionalmente				
	reconhecida.				
	Entrega de relatório para				
	aprovação.				
4	4º produto: Redesenho	60 dias	40%		
	dos processos de				
	auditorias, com manuais e				
	treinamento da equipe				
	indicada pela				
	Superintendência de				
	Controle Externo do				
	TCM.				
	Entrega de relatório com				
	manuais para aprovação e				
	treinamento da equipe				
	indicada.	150 Jiaa	1000/		
	Totais	150 dias	100%		

• FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues em 01 (uma) via impressa (formato A4), em boa qualidade gráfica, devendo o último produto ser encadernado; assim como todos os produtos devem ser enviados em formato digital (doc e pdf pesquisável), com imagens, gráficos e fluxogramas, resultantes dos trabalhos desenvolvidos.

Os relatórios devem representar os resultados das etapas do trabalho e serem escritos em língua portuguesa (padrão culto), com correção gramatical e linguística, clareza, coesão e objetividade.

Todos os relatórios, manuais e documentos gerados pela empresa contratada, no curso dos trabalhos, passarão a ser propriedade do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 1º Produto 30 (trinta) dias para entrega pela Contratada e 10 (dez) dias úteis para aprovação da entrega e de eventuais ajustes solicitados pela equipe designada do TCM;
- 2º Produto 30 (trinta) dias para entrega pela Contratada e 10 (dez) dias úteis para aprovação da entrega e de eventuais ajustes solicitados pela equipe designada do TCM;
- 3º Produto 30 (trinta) dias para entrega pela Contratada e 10 (dez) dias úteis para aprovação da entrega e de eventuais ajustes solicitados pela equipe designada do TCM;
- 4º Produto 60 (sessenta) dias para entrega pela Contratada e 10 (dez) dias úteis para aprovação da entrega e de eventuais ajustes solicitados pela equipe designada do TCM;

Os ajustes requeridos serão providenciados pela <u>Contratada</u>, sem prejuízo dos demais prazos, em até 10 (dez) dias úteis da solicitação da equipe do TCM, salvo em circunstâncias de impossibilidade justificada pela Contratada e acatada pela equipe do

• REQUISITOS / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EMPRESA E EQUIPE:

- O profissional responsável pelo trabalho (Gerente) deve contar com experiência mínima de 5 (cinco) anos em trabalhos similares;
- O profissional responsável (Gerente) deve possuir graduação e/ou pós-graduação em áreas compatíveis com os serviços realizados;
- O profissional responsável (Gerente) deve possuir experiência em análise de riscos de auditoria, com utilização de metodologias internacionalmente reconhecidas;
- O profissional responsável (Gerente) deve possuir experiência em processos de auditoria adequados às Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público NBASP;
- Além do profissional responsável, a Contratada deve possuir, minimamente, dois colaboradores (Consultores Sêniores) com graduação e/ou pós-graduação em áreas compatíveis com os serviços realizados, com experiência mínima de 02 (dois) anos em trabalhos similares;
- A Empresa Contratada deve ter experiência comprovada em consultorias similares em Tribunais de Contas no Brasil.

• FORMA DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

A documentação institucional/portfólio deverá conter as seguintes informações:

- Apresentação da empresa consultora;
- Formação e experiências do Responsável e da equipe de trabalho;
- Descrição de trabalhos similares desenvolvidos e concluídos pela Empresa (mesmo que apenas etapas), com a data de conclusão, constando clientes atendidos, pessoa de contato com *email* e telefone e prazos de contratos.

As informações prestadas nos documentos serão de inteira responsabilidade dos candidatos, dispondo o Município do direito de excluir do processo de seleção aquele que não atender

aos termos ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

A proposta apresentada deverá incluir todos os custos da empresa contratada, bem como qualquer obrigação fiscal e impostos que possam recair sobre o mesmo.

A análise e avaliação dos documentos serão realizadas pela Comissão de Avaliação criada especificamente para esse fim e terá caráter classificatório e eliminatório.

Os profissionais cujas qualificações serão consideradas para comparação deverão preencher

os requisitos relevantes mínimos de qualificações indicados.

Quadro 2: Critérios para o processo seletivo da Empresa de Consultoria						
	Requisitos	Pontuação unitária	Máximo de pontos			
Formação Acadêmica	Pós - Graduação Graduação	e concluída em Auditoria, Ciências Contábeis ou Administração, com graduação em Ciências Contábeis, Administração, Direito, Engenharia ou áreas afins do Responsável (Gerente) e de, pelo menos, mais dois colaboradores (Consultores Sêniores) da Empresa: 01 ponto. Item 2 - Especialização concluída em Auditoria Governamental, em Processos de Auditoria do Setor Público ou em áreas afins, com graduação em Ciências Contábeis, Administração, Direito, Engenharia ou áreas afins do Responsável (Gerente) e de, pelo menos, mais dois colaboradores (Consultores Sêniores) da Empresa: 02 pontos. Item 3 - Mestrado concluído em Auditoria (com ênfase em auditoria governamental ou em processos auditoriais do setor público), em Administração (com ênfase em processos auditoriais do setor público) ou Ciências Contábeis (com ênfase em processos auditoriais do setor público) ou Ciências Contábeis (com ênfase em processos auditoriais do setor público) ou Ciências Contábeis (com ênfase em processos auditoriais do setor público) ou Ciências Contábeis (com ênfase em processos auditoriais do setor público) ou Engenharia ou áreas afins do Responsável (Gerente): 03 pontos.	10			

Experiência Profissional	Experiência comprovada em mapeamento e/ou redesenho de processos de auditoria adequados às NBASP, do Responsável (Gerente), com utilização de análise de gestão de riscos, com uso de metodologia internacionalmente reconhecida.	Item 4 - Doutorado concluído em Auditoria (com ênfase em auditoria governamental ou em processos auditoriais do setor público), em Administração (com ênfase em processos auditoriais do setor público) ou em Ciências Contábeis (com ênfase em processos auditoriais do setor público) ou em áreas afins, com graduação em Ciências Contábeis, Administração, Direito, Engenharia ou áreas afins do Responsável (Gerente): 04 pontos Item 5 - 01 ponto por ano completo do Responsável (Gerente) (mínimo de 05 anos e máximo de 10 anos)	10
	em mapeamento e/ou redesenho de processos auditoriais de colaboradores da Empresa que não sejam o Responsável (Consultores	da Empresa (Consultores Sêniores) (mínimo de 02 anos e	05
	Sêniores). Experiência comprovada em consultorias em mapeamento e/ou redesenho de processos de auditoria da Empresa.	Item 7 - 02 pontos por consultoria realizada pela Empresa em Tribunais de Contas no Brasil (mínimo de 01 consultoria e máximo de 05 consultorias)	10
	Total de Pontuaç		35

Cada item deve ser considerado uma única vez por comprovação de título/experiência, sendo vedado computar o mesmo título/experiência cumulativamente em mais de um

item de pontuação.

O exame da experiência da Contratada e da experiência/titulação dos profissionais da Contratada será pontuado na escala de zero a 35 (trinta e cinco) pontos, de acordo com as especificações apresentadas.

A pontuação relativa aos Títulos e às Experiências da Empresa e dos seus Profissionais se limitará ao valor máximo de acordo com a Tabela de Pontuação.

Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência da Empresa e dos seus Profissionais apresentados, a respectiva pontuação será anulada.

Critérios de desempate:

- 1°) maior número de consultorias realizadas em mapeamento e redesenho de processos de auditoria em Tribunais de Contas no Brasil (Item 7 do quadro 2);
- 2°) maior tempo de experiência dos profissionais (Responsável e equipe chave) (Itens 5 e 6 do quadro 2);
- 3°) maior titulação dos profissionais (Responsável e equipe chave) (Itens 1, 2, 3 e 4 do quadro 2).

Persistindo o empate, a comissão de seleção fará a escolha da Empresa com apresentação de justificativa técnica da escolha.

• INSUMOS DISPONIVEIS À EMPRESA DE CONSULTORIA

O TCM disponibilizará, nas instalações do órgão, no município de Salvador, sala, equipamentos de informática, local para treinamentos e projetor (se for o caso), para o desenvolvimento dos trabalhos da consultoria, desde que solicitados pela Empresa com três dias úteis de antecedência. Além disso, o Tribunal disponibilizará informações sobre processos de trabalhos finalísticos e legislação aplicável ao TCM.

As passagens, diárias, hospedagens e material didático devem ser custeados pela Empresa contratada.

Caso os treinamentos sejam ministrados nas instalações indicadas pelo Tribunal, caberá ao mesmo fornecer, além do auditório, água, café, projetor do tipo data show e plataforma para transmissão das aulas.

Serão disponibilizados à Empresa de Consultoria contratada os seguintes documentos:

- Normas aplicáveis ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;
- Fluxogramas da tramitação dos processos finalísticos do Tribunal de Contas dos

• EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os produtos serão conferidos, recebidos e atestados pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação instituída pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

O período de execução para o desenvolvimento do objeto contratado está definido no cronograma físico, acrescentando-se 100 (cem) dias corridos, além do referido cronograma, para incluir tempo necessário para as aprovações até o pagamento da última etapa da execução do objeto.

Uma vez recebidos, os produtos serão submetidos à análise da equipe técnica do TCM, designada pela Superintendência de Controle Externo, para aprovação ou críticas, sendo o prazo de análise de 10 (dez) dias úteis. Produtos devolvidos com críticas, uma vez revisados e novamente submetidos, estarão sujeitos a nova análise e novo prazo de 05 (cinco) dias úteis.

• ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O preposto da Empresa Contratada deverá participar de reuniões semanais com a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação dos Serviços, indicada pela Superintendência de Controle Externo.

NECESSIDADE DE TREINAMENTO

Os treinamentos, com até 2 (duas) turmas, de no máximo 30 (trinta) treinandos e 40h, cada uma delas, devem ser realizados para colaboradores do TCM designados pela Superintendência de Controle Externo, devendo o material didático ser entregue pela Consultoria com antecedência de três dias úteis da data de início dos treinamentos.

Os treinamentos poderão ocorrer nas modalidades virtual ou de forma híbrida (aulas presenciais com transmissão on-line para os demais alunos de cada turma).

Sendo as aulas ministradas <u>nas instalações do Tribunal</u>, independente da modalidade escolhida, caberá ao TCM disponibilizar o local para realização dos treinamentos, bem como o suporte tecnológico necessário.

Em se optando pela modalidade integralmente virtual, e sendo o treinamento realizado fora das instalações do Tribunal e em local escolhido pela Consultoria, caberá à Consultoria providenciar todo o suporte tecnológico e físico necessários para

a realização dos treinamentos.

Em relação à modalidade híbrida, desde que observados os protocolos sanitários, bem como as demais medidas de proteção à saúde e combate ao covid-19, e, estando as partes de acordo, poderão ser disponibilizadas vagas presenciais em cada uma das turmas, limitadas a no máximo 10 alunos ou a 30% da capacidade do local em que serão ministrados os cursos. Neste caso, as aulas presenciais deverão ser realizadas nas dependências do Tribunal. As demais vagas serão disponibilizadas pela modalidade on-line.

As aulas poderão ser gravadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação do TCM, ocasião em que passarão a ser de propriedade do Tribunal, o qual poderá utilizá-las internamente e para fins didáticos.